RESOLUÇÃO Nº–086

De 21 de junho de 2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 072/2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão BRUNO KLIMKE, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 18ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 20 de junho de 2005, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica alterado o anexo II da Resolução nº 072/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo II da Resolução nº 072/2004.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 29 DE ABRIL DE 2005.

Bruno Klimke
Presidente da Câmara

ANEXO II

TABELA I - GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	300,00	320,00	335,00	385,00
	02	328,00	357,00	386,00	416,00
	03	348,00	461,00	504,00	545,00
	04	456,00	595,00	642,00	692,00
	05	503,00	846,00	1000,00	1153,00
	06	962,00			
	07	1.552,00			

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO, CHEFIAS E ASSESSORAMENTO					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	469,00	605,00	662,00	715,00
	02	606,00			
	03	788,00			
	04	1182,00			
	05	1541,00			
	06	2380,00			
	07	2747,00			

TABELA III – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	300,00	314,00	328,00	336,00
	02	339,00	365,00	388,00	408,00
	03	341,00	423,00	438,00	451,00
	04	379,00	474,00	495,00	513,00
	05	429,00	585,00	650,00	715,00
	06	600,00	813,00	908,00	1.000,00
	07	840,00	1.139,00	1.274,00	1.409,00

TABELA IV – GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	781,00	1.001,00	1.061,00	1.122,00
	02	940,00	1.313,00	1.500,00	1.686,00
	03	1.408,00	1.912,00	2.137,00	2.362,00
	04	1.971,00	2.493,00	2.621,00	2.749,00
	05	2.294,00			
	06	2.660,00			